



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) / ESCOLA  
POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
PROCESSO Nº 078/2018

*Publicado no DOE de 28/11/2020 pela  
Portaria SEE nº 3510/2020, de 27/11/2020.*

**PARECER CEE/PE Nº 091/2020-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/11/2020.**

## **1 DO PEDIDO**

Por meio do Ofício nº 363-GABR/UPE, de 18.05.2018, protocolado no 23.05.2018, o Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, Professor Pedro Henrique de Barros Falcão, requer à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, ofertado pela Escola Politécnica de Pernambuco, mantida por aquela Instituição.

## **2 DA ANÁLISE**

### **2.1. DA INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO**

**2.1.1.** Distribuído e recebido este Processo, no 25.06.2018, este Conselheiro-Relator, no 28.06.2018, formulou despacho de exigência de alvará de localização e funcionamento da Escola Politécnica de Pernambuco, localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal - CEP nº 50.720-001, ou declaração - em original ou em cópia autenticada - que desse conta da Instituição, de seu endereço de funcionamento e do cumprimento da legislação urbanística e ambiental, com firma do declarante reconhecida no original (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS - FIP E FOLHA 427).

Assim foi, porque, nos termos dos arts. 9º, XII, e 37, *caput*, da Resolução nº 1, de 03.07.2017, deste CEE-PE, Alvará de Localização e Funcionamento, inclusive para a UPE e para a sua Escola Politécnica de Pernambuco, **é requisito condicionante da admissibilidade do processo administrativo de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica**, que oferecem.

Sem o preenchimento dessa condição, o processo administrativo não pode desenvolver-se validamente, sob risco de importar responsabilidade civil, administrativa e criminal de todos aqueles - técnicos administrativos e conselheiros estaduais de Educação -, que, por ação ou por omissão, forem responsáveis pelo desenvolvimento inválido do Processo e por aprovação da medida pleiteada, ainda que esta seja produzida ineficazmente. E que se diga o mesmo, também, para os representantes da UPE.

A exigência só ocorreu porque a UPE, em lugar de Alvará de Localização e Funcionamento, apresentara ***Declaração*** do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Município do Recife - Senhor João Batista Meira Braga -, de 15.05.2018, de que a Fundação Universidade de Pernambuco - FESP - UPE ***“preenche os requisitos necessários no que tange à isenção de Alvará de Localização e Funcionamento”*** (FOLHA 80).

Ora, a substituição do Alvará por outra declaração é legal e encontra respaldo na Lei nº 17.982, de 13.01.2014, do Município do Recife:

*ART. 1º. Os estabelecimentos em geral deverão licenciar suas atividades mediante a obtenção dos Alvarás de Localização e Funcionamento Condicionado ou Definitivo, nos termos desta lei [...]*

*§ 2º. Excluem-se da obrigação imposta no caput deste artigo as atividades próprias [dos] Estados [...], bem como fundações de tais entes da Federação [...] desde que observada a legislação urbanística e ambiental vigente.*

E poderia ser legal, mas por outra declaração, porque a apresentada:

- referira-se exclusivamente à Fundação Universidade de Pernambuco - FESP;
- fora omissa sobre o endereço, mesmo o da Fundação Universidade de Pernambuco - FESP e o da Escola Politécnica de Pernambuco, quando é de conhecimento de qualquer do povo, que aquela funciona na Avenida Governador Agamenon Magalhães, s/nº - Santo Amaro - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal - CEP nº 50.100-010, e esta na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - CEP nº 50.720-001;
- não dera conta de cumprimento da legislação urbanística e ambiental vigente.

Daí, por meio do Ofício nº 687-GBR-UPE, de 20.09.2018 protocolado neste CEE-PE, no 27.09.2018 (FIP E FOLHA 428), foi enviada a segunda declaração, de 19.09.2018 (FOLHA 429), de que a Fundação Universidade de Pernambuco - FESP - UPE, desta vez, também suas Unidades de Ensino, inclusive a Escola Politécnica de Pernambuco, “*localizada na Praça do Internacional, 455 - Madalena*”, enquadram-se no disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 17.982/2014, e que “*preenche os requisitos necessários no que tange à isenção de Alvará de Localização e Funcionamento*”.

Ora, tal conteúdo de dispensa é de conhecimento de qualquer do povo, bastando que qualquer do povo saiba ler e leia a lei. O que nenhum do povo sabe é se a UPE e a sua Escola Politécnica de Pernambuco cumprem a legislação urbanística e ambiental vigente, nos termos desta mesma lei e dispositivos.

**2.1.2.** Daí, de ordem, no 08.10.2018, foi exigido da UPE que evidenciasse a correta localização da Escola Politécnica de Pernambuco - se localizada na Rua Benfica ou se localizada na Praça do Internacional -, o que se cumpriu por meio do Ofício nº 785-GABR-UPE, de 30.10.2018, protocolado neste CEE-PE, no 24.10.2018 (FOLHA 434 E FIP), informando, como já dito, acima, por este Conselheiro-Relator, a sua correta localização, na Rua Benfica, mas sem dar conta do cumprimento da legislação urbanística e ambiental, o que valeu mais outra exigência, no 05.12.2018 (FOLHA 442).

**2.1.3.** Daí, por meio do Ofício nº 229-GABR-UPE, de 29.03.2019, protocolado neste CEE-PE, no 09.04.2019, a UPE apresentou *Declaração* de mesma autoria (FOLHA 444), segundo a qual, a Escola Politécnica de Pernambuco, em sua localização correta - Rua Benfica 455 - Madalena - Recife - PE -, preenchia os requisitos necessários para a dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento, e mais: “*estando a mesma em adaptação no que concerne à legislação urbanística*”. **Ora, se em adaptação, não a cumpria. E se não cumpria, não**

**podia este Conselheiro-Relator tomar o não-cumprimento por cumprimento, tampouco induzir seus pares a tal.**

**2.1.4.** A insistência da Universidade de Pernambuco - UPE pelo erro e pela tentativa de indução a erro, ainda, ensejou a produção de 2 Pareceres pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco: Encaminhamento nº 249, de 22.08.2019 (SEI nº 14000110005172.000077/2019-99), e o Encaminhamento GAB nº 35/2019, de 04.10.2019 (SEI nº 14000110005172.000077/2019-99); ambos concluintes pela falta de respaldo à pretensão da UPE de não apresentar declaração hábil à sua pretensão - contendo localização correta e cumprimento da legislação urbanística e ambiental -, ou alvará de localização e funcionamento -.

**2.1.5.** No 11.02.2020, finalmente, a UPE apresentou o Alvará Condicionado nº 8014748220, em nome da Fundação Universidade de Pernambuco, com validade até 05.02.2022, para funcionamento na Rua Benfca, 455 - Madalena - Recife - PE, tendo como atividades principais a *Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas*, deferido por 2102467406 (FIP e FOLHA 365).

## **2.2. DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

Por meio da Portaria nº 31, de 29.11.2019, deste CEE-PE, foi nomeada Comissão de Avaliação do Relatório Descritivo da Evolução do Projeto Autorizado do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, de agora denominada, simplesmente, Comissão de Avaliação, formada pelos Professores José Ângelo Peixoto da Costa, portador dos títulos de Bacharel em Engenharia Mecânica - UPE -, de Mestre e de Doutor em Engenharia Mecânica - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, professor do Instituto Federal de Pernambuco - IFPE; José Júnior Urbano, portador do título de Bacharel, de Mestre e de Doutor em Engenharia Mecânica, todos pela UFPE; professor do IFPE; ambos na condição de especialistas; e pela Professora Ana Alice Freire Agostinho, representante deste CEE-PE.

## **2.3. DA VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**2.3.1.** Realizada a visita da Comissão de Avaliação, conforme seu Relatório (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040608311.000008/2020-17), considerado parte integrante deste Parecer, constatou-se, em relação ao curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica:

**2.3.1.1.** a sua modalidade presencial;

**2.3.1.2.** a sua oferta em 2 turmas anuais de 30 alunos, 1 turma a cada semestre;

**2.3.1.3.** a sua organização curricular orientada por 3 núcleos - básico, profissionalizante e específico -;

**2.3.1.4.** a sua Matriz Curricular formada por disciplinas obrigatórias e eletivas;

**2.3.1.5.** a sua oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância, em percentual máximo de 20% da carga horária do Curso, nos termos do § 1º, do art. 1º da Portaria nº 4.059, de 10.12.2004, do Ministério da Educação - MEC;

**2.3.1.6.** *“a inexistência em alguns prédios de rampas/elevadores de acesso ao primeiro pavimento. Contudo, o prédio dispõe de salas suficientes no pavimento térreo para atender os cadeirantes ou pessoas com dificuldade de locomoção. O maior problema seria o acesso em relação aos laboratórios, como por exemplo, o de física”.*

**2.3.1.7.** a existência de 38 salas de aula e de 15 laboratórios, pelo que *“quanto ao aspecto dimensional da infraestrutura a Poli atende ao curso de engenharia mecânica, ou seja, dispõe de um número suficiente de salas de aula e laboratórios para ministrar as disciplinas”;*

**2.3.1.8.** que *“a atualização do acervo bibliográfico é feita periodicamente pela instituição, dependendo do orçamento repassado para a unidade. Nos últimos 03 anos o curso tem tido problemas na solicitação de atualização do acervo para algumas disciplinas devido à falta de recursos para aquisição dos materiais”*, o que não pode funcionar como desculpa a que não se faça, por gestão comprometida, a atualização da biblioteca;

**2.3.1.9.** que, *“atualmente, a unidade conta com o apoio do NAPSI - Núcleo de Apoio Psicopedagógico Inclusivo - porém, por falta de capital humano, fica sobrecarregado. Dada a proporção da unidade, e da quantidade de alunos que possui, há a necessidade de uma infraestrutura mais robusta de apoio pedagógico (e psicossocial) na instituição. Porém, o que existe hoje oferece ao discente um ambiente muito agradável, onde o mesmo pode obter ajuda e orientação quanto aos problemas de diversas causas que surgem ao longo do curso”;*

**2.3.1.10.** a necessidade de que os resultados das avaliações internas, feitas pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA sejam repassados e discutidos com a comunidade acadêmica;

**2.3.1.11.** o curso conta com o trabalho de 55 professores, dos quais 25 com título de Doutor, 21 de Mestre e 9 de Especialista; dos quais 14 com dedicação exclusiva, 33 com 40 horas de trabalho semanal, e 8 com 20 horas de trabalho semanal. Exceto por um, à disposição da UPE, os demais integram o seu quadro permanente de professores.

#### **2.4. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO**

Especialmente preocupante quanto ao espaço físico da Escola Politécnica de Pernambuco é a falta de acesso aos espaços escolares, não apenas por portadores de deficiência, mas também por não-portadores de deficiência. Para falar da mais evidente, a de descontinuidade de escadas entre pavimentos de alguns edifícios, entre pontos não coincidentes entre o acesso àquele e o de acesso ao próximo ou ao anterior; e por errado dimensionamento técnico da profundidade dos degraus e batentes, algumas vezes apenas comportando parte do pé do não-deficiente que sobe ou desce nas escadas. A propósito, a UPE foi indiciada em Inquérito Civil pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco - nº 27-2016 e nº 22/2019 - 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - PJHU, com a qual tem tratado e ajustado condutas de respeito à acessibilidade de pessoas com deficiências aos espaços e aos processos educacionais, como justificou para que tal situação fosse aceita por este CEE-PE.

## 2.5. DA MATRIZ CURRICULAR

Por meio da Resolução nº2-CES-CNE, de 24.04.2019, do Conselho Nacional de Educação - CNE, foram instituídas novas diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Nos termos de seu art. 16, “*os cursos de Engenharia em funcionamento têm o prazo de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Resolução para implementação destas Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia*”. Este Conselheiro-Relator entende que as novas diretrizes, ainda que apenas timidamente expostas e adotadas pela UPE e por sua Escola Politécnica de Pernambuco, foram aplicadas, pelo que existirão duas Matrizes Curriculares, a primeira vivenciada até o ano de 2020, inclusive, cuja continuidade e/ou adaptação dependerá de critérios discutidos, objetivos, conhecidos pela instituição; e a segunda aplicável a todos os ingressos a partir de 2021.

As Matrizes Curriculares, vivenciadas e a vivenciar, no Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica são as que seguem.

### MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

<b>PERÍODO: 1º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MATM0018- Cálculo Diferencial e Integral 1	NCB	OBRIG	60	0	60
MATM0007- Geometria Analítica	NCB	OBRIG	60	0	60
ENGE0002- Introdução à Engenharia	NCB	OBRIG	30	0	30
CCMP0094- Introdução à Programação	NCB	OBRIG	30	30	60
QUIM0002- Química Geral	NCB	OBRIG	45	30	75
SOCL0002- Sociologia e Meio Ambiente	NCB	OBRIG	30	0	30
<b>TOTAL</b>					<b>315</b>

<b>PERÍODO: 2º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MATM0001- Álgebra Linear	NCB	OBRIG	60	0	60
MATM0019- Cálculo Diferencial e Integral 2	NCB	OBRIG	60	0	60
LETR0001- Expressão em Língua Portuguesa	NCB	OBRIG	30	0	30
ARTE0001- Expressão Gráfica 1	NCB	OBRIG	30	45	75
FISC0011- Física 1	NCB	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>285</b>

<b>PERÍODO: 3º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MECN0004- Ciência dos Materiais	NCB	OBRIG	60	0	60
MATM0020- Cálculo Diferencial e Integral 3	NCB	OBRIG	60	0	60
CCMP0096- Cálculo Numérico	NCB	OBRIG	60	0	60
FISC0009- Eletricidade Aplicada	NCB	OBRIG	0	30	30
ELET0109- Eletricidade Básica	NCB	OBRIG	45	0	45
FISC0012- Física 2	NCB	OBRIG	60	0	60
FISC0007- Mecânica 1	NCB	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>375</b>

<b>PERÍODO: 4º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MATM0021- Cálculo Diferencial e Integral 4	NCB	OBRIG	60	0	60
FISC0013- Física 3	NCB	OBRIG	60	0	60
FISC0018- Física Experimental	NCB	OBRIG	0	30	30
MECN0039- Material de Construção Mecânica	NCB	OBRIG	60	0	60
FISC0008- Mecânica 2	NCB	OBRIG	60	0	60
FISC0017- Mecânica dos Fluidos	NCB	OBRIG	60	0	60
PRBE0002- Probabilidade e Estatística Básica	NCB	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>390</b>
<b>PERÍODO: 5º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MECN0086- Desenho Técnico Fundamental	NCP	OBRIG	15	45	60
ENGE0001- Engenharia de Segurança	NCP	OBRIG	45	0	45
MECN0034- Máquinas Hidráulicas	NCP	OBRIG	60	0	60
MECN0085- Mecânica Aplicada	NCP	OBRIG	60	0	60
MECN0045- Metrologia	NCP	OBRIG	30	30	60
MECN0054- Resistência dos Materiais 1	NCP	OBRIG	60	0	60
MECN0059- Termodinâmica 1	NCP	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>405</b>
<b>PERÍODO: 6º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MECN0087- Desenho Técnico Mecânico	NCP	OBRIG	15	75	90
MECN0015- Ensaio Mecânicos	NCP	OBRIG	60	0	60
ELET0045- Instalações Elétricas Industriais	NCP	OBRIG	45	0	45
MECN0093- Mecanismos	NCP	OBRIG	45	0	45
MECN0055- Resistência dos Materiais 2	NCP	OBRIG	60	0	60
MECN0060- Termodinâmica 2	NCP	OBRIG	60	0	60
MECN0091- Transmissão de Calor	NCP	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>420</b>
<b>PERÍODO: 7º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MECN0088- Desenho Técnico Mecânico em Computador	NCP	OBRIG	0	45	45
MECN0011- Elementos de Máquinas 1	NCP	OBRIG	60	0	60
MECN0019- Estágio Supervisionado	NCE	OBRIG	180	0	180
MECN0089- Instrumentação Industrial	NCE	OBRIG	15	15	30
MECN0056- Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	NCE	OBRIG	60	30	90
MECN0090- Soldagem	NCE	OBRIG	30	30	60
MECN0082- Vibrações Mecânicas	NCP	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>525</b>
<b>PERÍODO: 8º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MECN0012- Elementos de Máquinas 2	NCP	OBRIG	60	0	60
MECN0026- Instalações Industriais	NCE	OBRIG	60	0	60
MECN0036- Máquinas Térmicas 1	NCP	OBRIG	30	30	60

MECN0049- Processos de Conformação	NCE	OBRIG	60	0	60
MECN0050- Processos de Usinagem	NCE	OBRIG	60	0	60
MECN0047- Prática de Oficina	NCP	OBRIG	0	60	60
<b>TOTAL</b>					<b>360</b>
<b>PERÍODO: 9º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
DIRT0001- Direito para Engenheiros	NCB	OBRIG	30	0	30
MECN0092- Economia Empresarial	NCB	OBRIG	60	0	60
MECN0023- Gestão da Qualidade	NCE	OBRIG	45	0	45
MECN0037- Máquinas Térmicas 2	NCP	OBRIG	30	0	30
MECN0066- Refrigeração	NCE	OBRIG	60	0	60
ELETIVA 1	NCE	OBRIG	-	-	60
<b>TOTAL</b>					<b>285</b>
<b>PERÍODO: 10º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
MECN0001- Administração Industrial	NCB	OBRIG	60	0	60
MECN0033- Máquinas de Elevação e Transporte	NCE	OBRIG	60	0	60
MECN0052- Projeto de Final de Curso	NCE	OBRIG	60	0	60
ELETIVA 2	NCE	ELETIVO	-	-	60
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	NCE	-	-	-	60
<b>TOTAL</b>					<b>300</b>

<b>TABELA DE DISCIPLINAS ELETIVAS<sup>1</sup></b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
LETR0007- Acessibilidade e Libras	NCE	ELETIVO	45	0	45
ELET0002- Administração da Manutenção	NCE	ELETIVO	45	15	60
LING0001- Chinês	NCE	ELETIVO	30	0	30
LING0003- Chinês 2	NCE	ELETIVO	30	0	30
MECN0098- Custos Industriais	NCE	ELETIVO	60	0	60
MECN0020- Estruturas Metálicas	NCE	ELETIVO	60	0	60
ELET0043- Fontes Alternativas de Energia	NCE	ELETIVO	60	0	60
ADMT0002- Formação de Empreendedores	NCE	ELETIVO	60	0	60
FISC0021- Física Nuclear	NCE	ELETIVO	60	0	60
MECN0022- Geradores de Vapor	NCE	ELETIVO	60	0	60
LING0002- Inglês Básico	NCE	ELETIVO	30	0	30
CIVL0101- Intercâmbio Internacional A	NCE	ELETIVO	30	0	30
CIVL0102- Intercâmbio Internacional B	NCE	ELETIVO	45	0	45
CIVL0100- Intercâmbio Internacional C	NCE	ELETIVO	60	0	60
CIVL0103- Intercâmbio Internacional D	NCE	ELETIVO	90	0	90
CIVL0107- Intercâmbio Nacional A	NCE	ELETIVO	30	0	30
CIVL0108- Intercâmbio Nacional B	NCE	ELETIVO	45	0	45
CIVL0109- Intercâmbio Nacional C	NCE	ELETIVO	60	0	60
CIVL0110- Intercâmbio Nacional D	NCE	ELETIVO	90	0	90
ADMT0090- Logística	NCE	ELETIVO	60	0	60
MECN0032- Lubrificação e Manutenção Industrial	NCE	ELETIVO	60	0	60
MECN0042- Mecânica de Precisão	NCE	ELETIVO	60	0	60
ELET0104- Processos Estocásticos	NCE	ELETIVO	30	30	60
CIVL0104- Tópicos Especiais em Engenharia A	NCE	ELETIVO	30	0	30
CIVL0105- Tópicos Especiais em Engenharia B	NCE	ELETIVO	45	0	45
CIVL0099- Tópicos Especiais em Engenharia C	NCE	ELETIVO	60	0	60
CIVL0106- Tópicos Especiais em Engenharia D	NCE	ELETIVO	90	0	90
MECN0069- Turbina a Gás	NCE	ELETIVO	60	0	60
MECN0097- Caldeiraria	NCE	ELETIVO	60	0	60
MECN0095- Tanques de Armazenamento	NCE	ELETIVO	60	0	60

<sup>1</sup> O discente deve integralizar 120 horas de disciplinas eletivas

MECN0096- Vasos de Pressão	NCE	ELETIVO	60	0	60
----------------------------	-----	---------	----	---	----

Áreas de Formação	Carga Horária
Núcleo de Conteúdos Básicos - NCB	1.515
Núcleo de Conteúdos Profissionais - NCP	1.200
Núcleo de Conteúdos Específicos - NCE	705
Extensão	0
Estágio Obrigatório	180
Atividades Complementares	60
<b>Total</b>	<b>3.660</b>

### MATRIZ CURRICULAR A VIVENCIAR

PERÍODO: 1º					
COMPONENTE CURRICULAR	NÚCLEO	TIPO	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Química	NCB	OBRIG	30	30	60
Português Instrumental	NCB	OBRIG	30	0	30
Cálculo Diferencial e Integral em Uma Variável	NCB	OBRIG	60	0	60
Geometria Analítica	NCB	OBRIG	60	0	60
Introdução à Programação	NCB	OBRIG	45	15	60
Dext Sociologia, Meio Ambiente e Contexto Social Contemporâneo	NCB	OBRIG -EXT	30	0	30
Introdução à Engenharia Mecânica	NCP	OBRIG	30	0	30
<b>TOTAL</b>					<b>330</b>

PERÍODO: 2º					
COMPONENTE CURRICULAR	NÚCLEO	TIPO	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Álgebra Linear	NCB	OBRIG	60	0	60
Cálculo Diferencial e Integral em Várias Variáveis	NCB	OBRIG	60	0	60
Fundamentos da Mecânica	NCB	OBRIG	60	0	60
Probabilidade e Estatística	NCB	OBRIG	60	0	60
Expressão Gráfica 1	NCB	OBRIG	45	30	75
<b>TOTAL</b>					<b>315</b>

PERÍODO: 3º					
COMPONENTE CURRICULAR	NÚCLEO	TIPO	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Cálculo Diferencial e Integral Vetorial	NCB	OBRIG	60	0	60
Cálculo Numérico	NCB	OBRIG	60	0	60
Estática	NCB	OBRIG	60	0	60
Fundamentos do Eletromagnetismo	NCB	OBRIG	60	0	60
Dext Desenho Universal e Acessibilidade	NCB	OBRIG -EXT	30	0	30 <sup>5</sup>
Ciências dos Materiais	NCB	OBRIG	60	0	60
Metrologia	NCP	OBRIG	30	30	60
<b>TOTAL</b>					<b>390</b>



<b>PERÍODO: 4º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Fundamentos da Ondulatória e Termodinâmica	NCB	OBRIG	60	0	60
Laboratório de Física Básica	NCB	OBRIG	0	30	30
Dinâmica	NCB	OBRIG	60	0	60
Equações Diferenciais	NCB	OBRIG	60	0	60
Complementos de Matemática	NCB	OBRIG	60	0	60
Mecânica dos Fluidos	NCB	OBRIG	60	0	60
Materiais de Construção Mecânica	NCP	OBRIG	30	0	30
<b>TOTAL</b>					<b>360</b>

<b>PERÍODO: 5º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Instalações Elétricas Industriais	NCP	OBRIG	60	0	60
Máquinas Hidráulicas	NCB	OBRIG	60	0	60
Gestão de Projetos	NCP	OBRIG	30	0	30
Desenho Técnico Mecânico 1	NCP	OBRIG	15	45	60
Processos de Fabricação 1	NCP	OBRIG	45	15	60
Dext Mecanismos	NCP	OBRIG -EXT	45	15	60 <sup>5</sup>
Resistência dos Materiais 1	NCP	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>390</b>

<b>PERÍODO: 6º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Transmissão de Calor	NCP	OBRIG	60	0	60
Termodinâmica 1	NCP	OBRIG	60	0	60
Gestão da Qualidade	NCP	OBRIG	30	0	30
Gestão da Manutenção	NCP	OBRIG	30	0	30
Engenharia de Segurança do Trabalho	NCP	OBRIG	45	0	45
Processos de Fabricação 2	NCP	OBRIG	45	15	60
Resistência dos Materiais 2	NCP	OBRIG	60	0	60
Desenho Técnico Mecânico 2	NCP	OBRIG	15	45	60
<b>TOTAL</b>					<b>405</b>

<b>PERÍODO: 7º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Instrumentação e Controle	NCP	OBRIG	45	15	60
Termodinâmica 2	NCP	OBRIG	60	0	60
Direito para Engenheiros	NCB	OBRIG	30	0	30
Gestão Financeira e de Custos	NCB	OBRIG	60	0	60
Soldagem	NCP	OBRIG	45	15	60
Ensaio Mecânicos	NCP	OBRIG	45	15	60
Vibrações Mecânicas	NCP	OBRIG	60	0	60
Elementos de Máquinas 1	NCP	OBRIG	60	0	60
Estágio Supervisionado	NCE	OBRIG	20	180	180
<b>TOTAL</b>					<b>630</b>

<b>PERÍODO: 8º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Máquinas Térmicas 1	NCP	OBRIG	30	0	30
Dcext Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	NCP	OBRIG EXT	60	0	60 <sup>5</sup>
Gestão e Planejamento Empresarial	NCB	OBRIG	60	0	60
Prática de Oficina	NCP	OBRIG	15	45	60
Projeto Integrado	NCB	OBRIG	30	0	30
Máquina de Elevação e Transporte	NCP	OBRIG	60	0	60
Elementos de Máquinas 2	NCP	OBRIG	60	0	60
<b>TOTAL</b>					<b>360</b>

<b>PERÍODO: 9º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Disciplina Eletiva 1	NCE	ELETIVA	-	-	60
Disciplina Eletiva 2	NCE	ELETIVA	-	-	60
Disciplina Eletiva de Extensão 1	NCE	ELETIVA EXT	-	-	60
Disciplina Eletiva de Extensão 2	NCE	ELETIVA EXT	-	-	60
<b>TOTAL</b>					<b>240</b>

<b>PERÍODO: 10º</b>					
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚCLEO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Disciplina Eletiva de Extensão 3	NCE	ELETIVA EXT	-	-	60
Atividades Complementares	NCE	OBRIG	-	-	60
PFC – Projeto Final de Curso	NCE	OBRIG	60	-	60
<b>TOTAL</b>					<b>180</b>

**Disciplinas obrigatórias relacionadas a atividades de extensão, pré-requisito, correquisitos e carga horária.**

<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Correquisito</b>	<b>Tipo</b>	<b>P</b>	<b>CH</b>	<b>CT</b>	<b>CP</b>
DCExt Sociologia, Meio Ambiente e Contexto Social Contemporâneo			obg	1	30	30	0
DCExt Desenho Universal	Expressão Gráfica 1		obg	4	30	30	0
DCExt Mecanismos	Mecânica Cálculo Numérico		obg	5	60	45	15
DCExt Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	Máquinas Hidráulicas		obg	8	60	45	15

**Disciplinas elegíveis relacionadas a atividades de extensão, pré-requisito, correquisitos e carga horária.**

Disciplina	Pré-requisito	Correquisito	Tipo	P	CH	CT	CP
DCExt Inteligência Artificial	Instrumentação e Controle		ele	60	45	15	0
DCExt Fontes Alternativas de Energia	Máquinas Térmicas 1		ele	60	60	0	0
DCExt Empreendedorismo e Inovação	Gestão e Planejamento Empresarial		ele	60	60	0	0
DCExt PDP - Processo de Desenvolvimento de Produto	Projeto Integrado		ele	60	60	0	0
DCExt Estruturas Metálicas	Resistência dos Materiais 2		ele	60	60	0	0
DCExt Introdução à Engenharia Automotiva			ele	60	60	0	0
DCExt Introdução à Engenharia Aeronáutica	Mecânica dos Fluidos Resistência dos Materiais 1		ele	60	60	0	0
DCExt Refrigeração e Climatização	Máquinas Térmicas 1		ele	60	60	0	0

Áreas de Formação		Carga Horária
NCB	Núcleo de Conteúdos Básicos	<b>1.455</b>
NCP	Núcleo de Conteúdos Profissionais	<b>1.365</b>
NCE	Disciplinas Eletivas	120
	Estágio Supervisionado	180
	PFC - Projeto Final de Curso	60
	Atividades Complementares	60
	Atividades de Extensão <sup>2</sup>	360
	<b>Carga Horária Total do NCE</b>	<b>780</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>3.600</b>

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na apresentação de seu pleito de acreditação, a UPE necessita inteirar-se dos procedimentos estabelecidos pelos ordenamentos básicos aplicáveis, e de segui-los de modo objetivo; afinal este CEE-PE, em sua competência acreditadora e em seu propósito de universalização da Educação, inclusive da Educação Superior, busca o preenchimento de condições objetivas, quais sejam: regularidade administrativa, licenciamento municipal de atividades em localidade, obediência à ordem educacional brasileira, com especial cuidado com as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas aplicáveis.

Ocorreu que, entre a data de protocolo de seu pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, no 12.11.2018, sem o Alvará de Localização e Funcionamento, requisito de admissibilidade deste processo administrativo, e sua apresentação, no 11.02.2020, foram passados 15 meses, porque a UPE não apresentou o licenciamento de suas atividades no Município do Recife, preferindo buscar a sua dispensa, sem prova dos requisitos legais de sua possibilidade.

Após, às debilidades apontadas pela Comissão de Avaliação - item 2.3 -, a UPE não apresentou respostas aos itens 2.3.1.5; 2.3.1.6; 2.3.1.8, 2.3.1.9 e 2.3.1.10, sem qualificar o serviço público educacional prestado.

Em sua estrutura, a existência de órgãos com diferentes perspectivas de papéis administrativos, cada qual com seus modos de gestão, e a inexistência de rotinas administrativas e de realização do princípio de controle inerente à UPE, porque entidade da Administração Pública, tem dificultado o atendimento de exigências deste CEE-PE e o conhecimento deste sobre a Universidade Estadual de Pernambuco, única.

Por fim, não pode prosperar a oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância, em percentual máximo de 20% da carga horária do curso, nos termos do § 1º, do art. 1º da Portaria nº 4.059, de 10.12.2004, do Ministério da Educação – MEC (item 2.3.1.5), porquanto esta é revogada e, ao tempo de sua vigência, era inaplicável ao Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, tendo sido a matéria regulada pelo art. 21, § 1º, da Resolução CEE/PE nº 1, de 03.07.2017.

#### **4 DO VOTO**

Por todo o exposto, considerando o crítico acesso aos espaços educacionais (item 2.4) e o contido no item 3, o voto é no sentido de reconhecer o curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica prestado pela Universidade de Pernambuco - UPE, por sua Escola Politécnica de Pernambuco - localizada na Rua Benfica, 455 - Madalena - Recife - PE - Código de Endereçamento Postal - CEP nº 50.720-001, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo ao 01.01.2019, obedecida a Resolução nº 2, de 27.07.2015, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE-PE, na modalidade presencial, eximindo-se da oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância, como projetado e pela razão exposta (itens 2.3.1.5 e 3), com funcionamento em tempo integral, nos turnos e com a quantidade de vagas, nos termos da conveniência de ambas as instituições, que devem adotar as providências exigidas pela Comissão de Verificação das Condições que restaram sem atendimento - itens 2.3.1.5, 2.3.1.6, 2.3.1.8, 2.3.1.9 e 2.3.1.10 - , os quais serão objeto de avaliação por ocasião da próxima renovação de reconhecimento.

Dada a relação do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Habitação e Urbanismo - PJHU, com a Universidade de Pernambuco – UPE, como relatado, com o envio deste Parecer lhe seja dada a sua notícia.

É o voto.

#### **5 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente  
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Relator  
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
RICARDO CHAVES LIMA

**6 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de novembro de 2020.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**